



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Contrato 076/2022

PROCESSO Nº 178/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONTRATO Nº 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA EVOLUTI LTDA.

O Município de **CABO VERDE**, com sede na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro da cidade de Cabo Verde/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **EVOLUTI LTDA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2022, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 178/2022, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A SEE/MG Nº 1261000728/2022, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1 - A vigência do contrato terá início em 21 de julho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS PRODUTOS E PREÇO**

3.1 - A FORNECEDORA obriga-se a entregar os materiais, com preços e quantidades a seguir descritas:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	3,0000	UNIDADE	APARELHO DE SOM	R\$ 597,0000	R\$ 1.791,00
9	3,0000	UNIDADE	REFRIGERADOR	R\$2.875,0000	R\$ 8.625,00
10	3,0000	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	R\$ 2.940,0000	R\$ 8.820,00
7	3,0000	UNIDADE	FOTOCOPIADORA	R\$ 3.900,0000	R\$11.700,00
12	3,0000	UNIDADE	FORNO MICRO-ONDAS	R\$665,0000	R\$ 1.995,00
3	3,0000	UNIDADE	TELEVISAO.	R\$ 1.980,0000	R\$5.940,00

CLÁUSULA QUARTA **DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO** **OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1. O objeto desta licitação deverá de acordo com o estabelecido no anexo I do edital.

4.2. Cópia das condições do Termo de Referência 4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA **DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

5.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela entregue, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS MULTAS E PENALIDADES**

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

7.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

7.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea

7.1.3 deste sub item;

7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

7.1.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

7.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

7.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

7.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

8.2. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local a ser definido pela Administração.

8.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.

8.4. O Município de Cabo Verde não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

8.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Cabo Verde firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.8. O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.10. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8.11. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote/item de amostra a laboratório acreditado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias às custas do fornecedor.

8.12. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro pela funcionária Luciana Pezzi Vitorino dos Reis, matrícula 0275, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Cabo Verde, 21 julho de 2022

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DALVA RODRIGUES PEREIRA
EVOLUTI LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES12705
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0001

73 87 37

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

08 49 35

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00178/22
FORNECEDOR: EVOLUTI LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: PE 002322

CODIGO: 8406 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
8	3,0000	UNIDADE	4957	APARELHO DE SOM RADIO AM/FM_FREQUENCIA: RADIOAM/FM; TIPO: CD, CR-R, CD-RW, MP3/WMA; MODELO: MINI SYSTEM; NUMERO DE ALTO FALANTES: 02 CAIXAS ACUSTICAS; POTENCIA MINIMA: 50W RMS; FUNCIONAMENTO: ELETRICO TENSAO: BIVOLT; COMPLEMENTO DA ESPECIFICACAO: MINI SYSTEM MULTI BLUETOOTH, FUNCOES DJ, CD PLAYER, RADIO AM/FM, USB, MP3. ACOMPANHA GLOBO DE LUZ, CONTROLE REMOTO, ANTENA LOOP AM, ANTENA FM E MANUAL. FUNCAO KARAOKE.	MONDIAL NBX13	597,0000	1.791,00
9	3,0000	UNIDADE	17242	REFRIGERADOR REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE MINIMA: 380 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127/220VOLTS. ALARME DE PORTA ABERTA; CESTA DE OVOS; COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RAPIDO; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; DEGELO AUTMatico; ILUMINACAO INTERNA; PORTAS REVERSIVEIS; PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REVERSIVEIS; FROST FREE.	CONSUL CRM43NB	2.875,0000	8.625,00
10	3,0000	UNIDADE	28708	LAVADORA DE ALTA PRESSAO. LAVADORA DE PRESSAO - TIPO: ALTA PRESSAO; FINALIDADE: LIMPEZA DE AREAS INTERNAS E EXTERNAS; MOTOR: 220 VOLTS; PRESSAO: MINIMA DE 1885(IB/POL2/130 BAR); VAZAO: MINIMA DE 700(L/H);			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				GATILHO: COM ESGUICHO REGULAVEL; ENGATE: RAPIDO AO SISTEMA DE SUCCAO DA AGUA; RECIPIENTE: RECIPIENTE: RECIPIENTE PARA APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS; POTENCIA MOTOR: MINIMA DE 3,3KW; COMPLEMENTO ESPECIFICACAO: DIMENSOES MINIMA(C X L X A) DE 830 X 660 X 1060 MM; PESO MAXIMO DE 60KG; ACOMPANHA: MANGUEIRA DE 10M, LIMITADOR DE PRESSAO; CARRINHO COM ALCA DE TRANSPORTE; DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E BICO FRESADOR.	WAP 4100	2.940,0000	8.820,00
7	3,0000	UNIDADE	40349	FOTOCOPIADORA FOTOCOPIADORA TIPO: MESA / PROCESSAMENTO, PROCESSO DE COPIAS: ELETROSTATICO; VELOCIDADE: 13 C/P; PRE-AQUECIMENTO: 90 SEGUNDOS; FORMATO DE PAPEL: A4; COPIAS CONTINUAS: 99.	BROTHER DCPB753	3.900,0000	11.700,00
12	3,0000	UNIDADE	40350	FORNO MICRO-ONDAS FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS; CAPACIDADE: 30 LITROS; POTENCIA: MINIMA 800 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 110/220 VOLTS; Complemento especificacao: FORNO MICRO-ONDAS NA COR BRANCA; PUXADOR; DISPLAY DIGITAL; TIMER; LUZ INTERNA; PRATO GIRATORIO.	CONSUL CMS45	665,0000	1.995,00
3	3,0000	UNIDADE	40351	TELEVISAO. TELEVISAO - TIPO: SMART TV; TAMANHO TELA EM POLEGADA: MINIMO 40 POLEGADAS; TIPO DA TELA: TELA			
=====							CONTINUA ==



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES12705
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0002

73 87 37

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

08 49 35

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00178/22
FORNECEDOR: EVOLUTI LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: PE 002322

CODIGO: 8406 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				PLANA, LCD COM TECNOLOGIA LED, WIDESCREEN; OPCIONAIS: CONTROLE REMOTO; TENSÃO: 100/220V; ACESSÓRIOS: COM BASE/SUPOORTE DE MESA. COMPLEMENTO ESPECIFICACAO: TELEVISOR SMART TV COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; RESOLUCAO FULL HD(1920X1080); CONTRASTE 25.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6MS; TRINORMA(PAL-M, PAL-N, NTSC); FRAME RATE MAIOR OU IGUAL A 120 MHZ; CONEXOES MINIMAS: 3 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA AV E 01 ENTRADA RGB PARA PC,01 ENTRADA VIDEO COMPONENTE, 01 ENTRADA RF E 02 PORTAS USB.	HQ 4K 43 HQSTV4	1.980,0000	5.940,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

38.871,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS